CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

FL. 05
SERVIDOR 6063
MAT.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 835/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei Orgânica do Município diz, em seu artigo 7º, inciso XXVI, que é competência do Município tombar bens, documentos, obras e locais de valor artístico e histórico, as paisagens naturais, bem como cultivar a tradição de festas populares e as de caráter cívico;

b) o desenvolvimento da prática do Remo sempre contribuiu para aprofundar a estrutura do esporte nesta Cidade;

c) em Itapagipe, as Regatas da Ribeira têm enorme popularidade, sendo, desde o início do século passado, uma preferência dos baianos;

d) o dia de regata é dia de festa que mobiliza milhares de pessoas;

e) as regatas continuam até hoje no mesmo Porto do Tainheiros, um lugar considerado de importância histórica para a Bahia eonde se realizam as competições de equipes;

f) o artigo "O Remo em Salvador", escrito pelo pesquisador Coriolano P. da Rocha Junior, mostra a importância do Remo e das Regatas da Ribeira como construção cultural para a cidade do Salvador;

g) a importância social deste esporte está sobretudo no sentido de guiar os jovens que residem na península itapagipana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Fl. 06
SERVIDOR
6063
MAT.

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que promova o tombamento das Regatas da Ribeira como Patrimônio Imaterial do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2013.

Kiki Bispo

Presidente da Comissão de Constituição

e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires